



*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03  
bairro Park Dona Gumercianda Martins  
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094  
Telefone: (37) 3226-2185  
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

## PORTARIA Nº 059/2025

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, §1º, inciso IV e VIII da Lei Municipal nº 1844/2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

**Art. 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS, com paridade**, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal Nº 1844/2005 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, ao servidor, Sr. **JOSÉ EDUARDO DA SILVA RIBEIRO**, inscrito no CPF sob o nº 515.XXX.XXX-72, matrícula 4XXXX-2, no cargo efetivo de Profissional de Medicina III, Nível: A-GD, Padrão: 21A, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de dezembro de 2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 19 de dezembro de 2025

**Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS**

Certifico para fins de comprovação que está Portaria foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 19/12/2025.

Nova Serrana/MG, 19/12/2025

**Thiago Alaor Bento Matos**  
**Matrícula: 0XXXX-9**

Thiago Alaor Bento Matos

Presidente do Conselho Previdenciário do FPMNS